



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**EDITAL ICT N° 015/2026 - REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA GEOLÓGICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, MANDATO 2026-2028.**

Regulamenta o processo eleitoral, relativo à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia Geológica, do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM.

**CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 1º** Este edital objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia Geológica, do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) para o mandato 2026-2028.

**CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 2º** O processo eleitoral, conforme indicação do Colegiado do curso de graduação de Engenharia Geológica e solicitado por meio do e-mail (2140487), será coordenado por Comissão Eleitoral devidamente designada para este fim.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral é composta por membros indicados pela coordenação do curso e homologada pela Direção do ICT por meio da lavratura da PORTARIA/ICT N° 044, de 16 de junho de 2026 (2140488).

**Art. 4º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo eleitoral;
- II. Divulgar o edital contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;
- III. Homologar as inscrições das candidaturas para os cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a);
- IV. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação por meio do Sistema Eletrônico de Votação da UFVJM (eVoto);
- V. Tornar público os resultados do processo eleitoral e encaminhá-los à Direção do ICT, juntamente com o processo SEI correspondente, para as providências cabíveis;
- V. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;

VI. Deliberar sobre os casos omissos.

### CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

**Art. 5º** São votantes:

I. Os docentes vinculados diretamente ao curso de graduação em Engenharia Geológica, e que podem ser elegíveis aos cargos de Coordenador(a) e de Vice-coordenador(a) do curso, conforme disposto na Resolução Nº 44/ICT de 07 de abril de 2017, Estatuto da UFVJM e Regimento Geral da UFVJM. Ficam excluídos da condição de candidatos e/ou votantes docentes que não estejam em efetivo exercício, incluindo os afastados por requisição, qualificação, cessão, assuntos particulares, licença para tratamento de saúde ou que estejam no exterior na data de publicação do edital.

II. Os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Geológica, com matrícula ativa.

§1. Havendo candidaturas inscritas, a Comissão Eleitoral elaborará a lista de votantes com base nos registros oficiais de vínculo docente e matrícula ativa discente.

§2. Qualquer necessidade de correção que se faça necessária, quanto aos dados presentes na lista de eleitores aptos a votar, deverá ser encaminhada para o e-mail da Presidente da Comissão Eleitoral, [lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br](mailto:lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br), **na data estipulada no calendário (vide Capítulo IV - Do Calendário).**

§3. Julgando a Comissão Eleitoral a alteração solicitada pertinente, será promovida retificação da lista de eleitores pela Comissão com divulgação no e-mail oficial dos membros votantes.

### CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

**Art. 6º** O Calendário do processo eleitoral referente à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia Geológica – mandato 2026-2028 – seguirá o cronograma apresentado na Tabela 1.

**Parágrafo único:** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

**Tabela 1: Calendário do processo eleitoral.**

Período	Evento	Local
19/06/2026	Lançamento do edital do processo eleitoral.	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT ( <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a> ), e-mail institucional dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Geológica com matrícula ativa e site institucional do ICT.
19/06/2026 a 26/06/2026	Prazo para inscrição das candidaturas.	E-mail à presidente da Comissão Eleitoral: <a href="mailto:Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira">Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira</a> ( <a href="mailto:lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br">lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br</a> ).
29/06/2026	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT ( <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a> ) e e-mail institucional dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Geológica com matrícula ativa.

29/06/2026	Divulgação das listas de discentes e docentes votantes.	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT ( <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a> ) e e-mail institucional dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Geológica com matrícula ativa.
01/07/2026	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições de candidaturas.	E-mail à presidente da Comissão Eleitoral: Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira ( <a href="mailto:lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br">lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br</a> ).
01/07/2026	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes.	E-mail à presidente da Comissão Eleitoral: Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira ( <a href="mailto:lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br">lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br</a> ).
02/07/2026	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, referentes as inscrições de candidaturas, caso haja.	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT ( <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a> ) e e-mail institucional dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Geológica com matrícula ativa.
03/07/2026	Homologação das inscrições de candidaturas.  Divulgação das listas finais de votantes após retificação, caso necessário.	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT ( <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a> ) e e-mail institucional dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Geológica com matrícula ativa.
17/08/2026	Solicitação do cadastro da eleição à Divisão de Sistemas Institucionais (DSI)	
17/08/2026 à 21/08/2026	Período de Campanha Eleitoral	Ambiente institucional da UFVJM
24/08/2026	Votação para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia Geológica do ICT.	E-mail institucional de cada votante. Horário: 08h00 às 17h00.
25/08/2026	Divulgação dos resultados da eleição pela Comissão Eleitoral.	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT ( <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a> ) e e-mail institucional dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Geológica com matrícula ativa.
26/08/2026	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	E-mail à presidente da Comissão Eleitoral: Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira ( <a href="mailto:lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br">lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br</a> ).
27/08/2026	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT ( <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a> ) e e-mail institucional dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Geológica com matrícula ativa.
28/08/2026	Divulgação do resultado final após prazo de recurso e encaminhamento do resultado do processo eleitoral à Direção do ICT.	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT ( <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a> ) e e-mail institucional dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Geológica com matrícula ativa e via processo SEI respectivamente.

## **CAPÍTULO V - DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**Art. 7º** Poderão participar como candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) no processo eleitoral, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados no ICT/UFVJM, com título de Mestre ou superior, em efetivo exercício, e que estejam obrigatoriamente vinculados ao curso de graduação em Engenharia Geológica, exceto os envolvidos na Comissão Eleitoral (2140488).

## **CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas no prazo estipulado neste Edital (**vide Capítulo IV - Do Calendário**), por meio de e-mail enviado à presidente da Comissão Eleitoral (lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br), contendo em anexo o formulário (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelos candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

**Parágrafo único:** não havendo candidaturas homologadas, a Comissão Eleitoral apresentará um novo calendário do processo eleitoral.

**Art. 9º** Os nomes das candidaturas, compostas por Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), serão apresentados na cédula eleitoral em ordem alfabética dos(as) candidatos(as) ocupantes do cargo de Coordenador(a).

**Art. 10** Havendo desistência de um(a) dos(as) candidatos(as) após o término das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

## **CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**Art. 11** A campanha eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e se assentará nos princípios constitucionais da liberdade de manifestação do pensamento e da informação, da igualdade de oportunidade aos(às) candidatos(as), na urbanidade no tratamento das pessoas, na conduta compatível com a moralidade administrativa e na conservação do patrimônio público.

**Art. 12** Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período definido no calendário do processo eleitoral.

## **CAPÍTULO VIII - DA VOTAÇÃO**

**Art. 13** Havendo inscritos, a votação será realizada de forma eletrônica, pelo sistema eVoto e o seu resultado divulgado na data e local previstos no calendário do processo eleitoral.

§1º O sufrágio é secreto.

§2º Para cada votante será contabilizado um único voto.

§3º A cédula de votação estará aberta à votação on-line em data, horário e local previstos no calendário do processo eleitoral.

§4º Para acessar a cédula eleitoral, na data e horário estabelecidos, o votante deverá seguir as instruções recebidas pelo eVoto em seu e-mail institucional.

§5º Para votar, o votante deverá seguir as instruções na tela fornecidas pelo eVoto.

§6º Em seu voto, o votante poderá escolher a candidatura em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§7º O manual que detalha informações sobre como votar, bem como a apresentação do eVoto está disponível em <https://documentacao.ufvjm.edu.br/books/sistema-eletronico-de-votacao-evoto>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação on-line podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

## CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 14** O percentual de votos obtidos por cada candidatura será apurado da seguinte forma:

$$\%Votos = 100 \cdot [0,70 \cdot (DOC/DOCtotal) + 0,30 \cdot (DIS/DIStotal)]$$

onde:

%Votos, é o percentual total de votos obtidos pela candidatura;

DOC, é o número de votos dos docentes obtidos pela candidatura;

DOCtotal, é o número total de eleitores docentes aptos a votar;

DIS, é número de votos dos discentes obtidos pela candidatura;

DIStotal, é o número total de eleitores discentes aptos a votar.

§1º O percentual total de votos obtidos por cada candidatura (%Votos) será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

§2º A mesma fórmula será utilizada para o cálculo dos votos em branco e nulos.

§3º Para efeito de classificação do resultado final do processo eleitoral, não serão considerados válidos os votos em branco e nulos.

**Art. 15** Será vencedora a candidatura que, após apuração dos votos, alcançar o maior percentual total de votos obtidos (%Votos).

**Parágrafo Único:** Havendo empate, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

I. Maior tempo de serviço como docente na Unidade Acadêmica do candidato a Coordenador(a).

II. Maior idade do candidato a Coordenador(a).

Diamantina-MG, 19 de junho de 2026.

**PROFA. DR. LUCILIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**PROF. DR. WILBOR POLETTI SILVA**

**MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**DAVID PATRICK RODRIGUES SOUZA**

**MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por **Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira, Docente**, em 19/06/2026, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Patrick Rodrigues Souza, Servidor(a)**, em 19/06/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilbor Poletti Silva, Docente**, em 19/06/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2140489** e o código CRC **90EA5608**.